



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GERAL



BELÉM – PARÁ, 19 DE JULHO DE 2017.
BOLETIM GERAL Nº 134

MENSAGEM

Sozinho, um graveto é frágil e facilmente quebrado, mas muitos gravetos amarrados juntos se tornam inquebráveis.
“Se alguém quiser prevalecer contra um, os dois lhe resistirão. O cordão de três dobras não se quebra tão depressa.” (Eclesiastes 4:12)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

20 DE JULHO DE 2017 (QUINTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL/QOBM EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO	5188571/2	20/07/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM RAIMUNDO NONATO MOURA DA SILVA FILHO	57191260/1	20/07/2017	COORDENADOR DO CIOF 1º TURNO
CAP/QOBM MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA	57174099/1	20/07/2017	COORDENADOR DO CIOF 2º TURNO
1 TEN/QOBM ANTONIEL NASCIMENTO DE SOUSA	57190114/1	20/07/2017	OFICIAL TÁTICO
1 TEN/QOBM KITARRARA DAMASCENO BORGES	57173428/1	20/07/2017	OFICIAL PERITO
1 TEN/QOABM RUI GUILHERME SARMENTO ALCANTARA	5608732/1	20/07/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 1794 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO
SEM ALTERAÇÃO

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

SEM ALTERAÇÃO

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Autorizado o militar a deslocar-se, em gozo de férias, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início (Viagem):	Data Final (Viagem):
CB/QBM ANTONIO ALEX PINHEIRO DOS SANTOS	57173854/1	Belém-PA	Região Nordeste	02/08/2017	16/08/2017

Protocolo: 82385

(Fonte: Nota nº 1796 - QCG-DP)

2 - FÉRIAS - CONCESSÃO

Concessão de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, ao militar:

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:
CB/QBM ANTONIO ALEX PINHEIRO DOS SANTOS	57173854/1	2016	02/08/2017	16/08/2017	QCG-DAL

Protocolo: 82385

(Fonte: Nota nº 1795 - QCG-DP)

3 - MILITAR À DISPOSIÇÃO

Passaram à disposição, do órgão abaixo discriminado, os seguintes bombeiros militares:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Orgão:
3 SGT/QBM SILVIA ELIANE DE ARAUJO ELESBAO	5598370/1	08/08/2016	Corpo militar de Saúde da PMPA
3 SGT/QBM JOSE LEONARDO DE SOUZA FERREIRA	5111242/2	08/08/2016	Corpo militar de Saúde da PMPA
CB/QBM FABIO QUEIROZ REBOUCAS	57173380/1	08/08/2016	Corpo militar de Saúde da PMPA
CB/QBM JOCIVALDO PEREIRA TAVARES	54185021/1	08/08/2016	Corpo militar de Saúde da PMPA
CB/QBM LUCIANE COSTA REIS	57190150/1	08/08/2016	Corpo militar de Saúde da PMPA
SD/QBM ELINEY PEDROSO QUINTINO	57218545-1	08/08/2016	Corpo militar de Saúde da PMPA

Ref: Ofício nº 183/2017 - Diretoria de Saúde

Protocolo: 84150

(Fonte: Nota nº 1799 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
2 TEN/QOABM PAULO WAGNER ALFAIA DE MENEZES	5608686/1	11º GBM	QCG-DP	NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT/QBM JOSE MESSIAS FERNANDES DA SILVA	5209846-1	QCG-AJG	1º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO

(Fonte: Nota nº 1757 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - ATO DO COMANDANTE

ATO DO COMANDANTE DO 2º GBS/GSE

SOLUÇÃO DE PADS

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação deste Comandante do 2º GBS/GSE, instaurado através da Portaria nº015/2016 – 2º GBS/GSE, de 19 de julho de 2016, cujo presidente foi nomeado 3º SGT BM UBIRACY MORAES MEDEIROS MF: 5422485-1, que visa apurar a conduta do CB BM PABLO HENRIQUE HAMBURGO MARTINS, MF: 57173909-1, o qual teria, no dia 18/07/2016, permutado o serviço para o qual estava devidamente escalado, sem autorização de quem de direito, fato observado pelo CAP QOBM ELILDO ANDRADE FERREIRA, violando, em tese, o art. 6º incisos III e VI; art. 17, incisos X e art. 37, incisos LVI, todos da Lei Estadual nº 6.833/2006. O militar poderá ser sancionado de acordo com o parágrafo único do art. 106 da referida Lei.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, pelas provas presentes nos autos não há indícios de crime Militar ou Civil, bem como não foi comprovado a transgressão da disciplina bombeiro militar, por parte do CB BM PABLO HENRIQUE HAMBURGO MARTINS, MF: 57173909-1;

Ao analisar os fatos apresentados, escala de serviço (fls. 07), inquirição do acusado (fls. 13 e 14), inquirição das testemunhas (fls. 32, 35, 40) chegou-se à conclusão que quem estava de serviço no dia 18 de julho de 2016 como condutor da UR no 30º GBM era o CB BM PAULO HENRIQUE SALES PEREIRA MF: 57173375-1, e o acusado CB BM PABLO HENRIQUE HAMBURGO MARTINS, assumiu o serviço no dia 18 de julho de 2016 como condutor da UR do 30º GBM de boa fé, acreditando que estaria autorizado pelo comandante ou BM/1 do 2º GBS/GSE, fato que não estava pois sequer o CB BM PAULO HENRIQUE SALES PEREIRA entrou em contato com o Comandante, Subcomandante ou BM/1 do 2º GBS/GSE para que fosse providenciado a permuta de tais militares, não estando autorizado a permutar tal serviço.

1 – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado para apurar a conduta do CB BM PAULO HENRIQUE SALES

PEREIRA MF: 57173375-1, por permutar serviço no qual estava devidamente escalado no dia 18/07/2016, sem autorização de quem de direito, causando embaraços e transtornos ao bom andamento do serviço, caso ainda não tenha sido instaurado processo pelo mesmo fato.

2 - Publicar em Boletim Interno a presente solução de (PADS), Ao BM/1 para providências;

3 – Encaminhar uma via dos autos ao Subcomandante Geral para conhecimento deliberação e Publicação em Boletim Geral. Ao chefe da BM/2 para providências;

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belém-PA, 29 de junho de 2017.

MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS – TCEL QOBM
COMANDANTE DO 2º GBS/GSE

Protocolo: 83413

(Fonte: Nota nº 1791 - QCG-SUBCMD)

2 - ATO DO SUBCOMANDANTE

ATO DO SUBCOMANDANTE DO 7º GBM

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA 001/2017 – GAB. SUBCMDO

Analisando os autos de Sindicância procedido por determinação deste Comando por meio da Portaria nº 001/2017 – GAB CMDO do 7º GBM, de 11 de Maio de 2017, cujo encarregado nomeado foi o 1º SGT BM Pedro Jorge Sousa Tapajós, MF: 5609771-1, que Visa apurar um acidente de trânsito ocorrido no dia 19 de abril de 2017, envolvendo a VTR ABT-20, placa OFT 1008 e um veículo IPM/MG Tigrá, cor Branca, Placa MAK 0554, ocasionando apenas danos materiais ao veículo particular.

RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão a que chegou o Sindicante, que não há indícios de crime militar ou comum, nem tão pouco transgressão da disciplina bombeiro militar por parte do 2º Sgt BM Régisson Lobato de Araújo, condutor da VTR ABT-20 no dia do ocorrido, 19 de abril de 2017. Analisando os fatos da presente sindicância, observa-se que não é possível identificar os responsáveis, uma vez que não foi realizada a perícia no local do acidente por órgão competente e nem foi constatado nenhum dano na VTR ABT-20, placa OFT 1008, que evidenciasse os danos do acidente em tela.

2. Diante dos fatos apurados na presente sindicância, este subcomando é de parecer que a sindicância ser arquivada para efeitos legais.

3. Remeter a 2ª via e solução da presente Sindicância ao Subcomando Geral, para conhecimento e publicação em Boletim Geral da presente solução;

4. Arquivar a 1ª via dos autos da Sindicância na 2ª Seção do 7º GBM – Itaituba;

5. Registre-se, Cumpra-se.

Itaituba, 05 de Junho de 2017.

Clebson Luiz Costa da Silva – 1º TEN QOBM
Subcomandante do 7º GBM

Protocolo:82185

(Fonte: Nota nº 1792 - QCG-SUBCMD)

3 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar as punições disciplinares aplicadas ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Data:	Publicação:
3 SGT/QBM DANIEL DE OLIVEIRA BARROS	5827167/1	Repreensão		08/03/2001	BG nº 045, de 08MAR2001
3 SGT/QBM DANIEL DE OLIVEIRA BARROS	5827167/1	Repreensão		12/12/2001	BG nº 217, de 12DEZ2001
3 SGT/QBM DANIEL DE OLIVEIRA BARROS	5827167/1	Detenção	02	27/08/2002	BG nº 156, de 27AGO2002
3 SGT/QBM DANIEL DE OLIVEIRA BARROS	5827167/1	Detenção	02	18/12/2002	BG nº 231, de 18DEZ2002

Protocolo: 84158

(Fonte: Nota nº 1798 - QCG-DP)

4 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO COMANDANTE DO 21º GBM

PORTARIA Nº 03/2017 – 21º GBM, DE 12 DE MAIO DE 2017.

ANEXOS:

PORTARIA Nº. 02/2017 – PADS / 21º GBM, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Ofício nº. 004/2017-PADS, de 16 de maio de 2017, do SUB TEN BM PAULO HENRIQUE MIRANTE DE OLIVEIRA – Presidente do PADS.

O Comandante do 21º GBM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e tendo tomado conhecimento dos fatos narrados no ofício 004/2017-PADS, de 16 de maio de 2017, referente à solicitação de um “Defensor Dativo”, objetivando proceder às alegações finais de defesa do acusado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear com fulcro no artigo 71 do CPPM e artigo 5º inciso LV da CF/88 o 1º TEN QOABM EUCLIDES GONÇALVES REODRIGUES-MF 5602505-1 do 21º GBM, para exercer a função de Defensor Dativo do acusado, com o intuito de acompanhar o Processo, apresentar defesa escrita e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do acusado o 1º SGT BM URIAS QUEIROZ DE ASSIS.

Publica-se, registra-se e cumpre-se.

Belém-PA, 19 de maio de 2017.

JORGE EDÍSIO DE CASTRO TEIXEIRA – TEN CEL QOBM

Comandante do 21ºGBM

Protocolo: 79838

(Fonte: Nota nº 1786 - QCG-SUBCMD)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

